



## PORTARIA N ° 6994/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os membros abaixo identificados para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fernão, conforme âmbito de representatividade a seguir:

#### **DO PODER PÚBLICO:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Titular: Michele Sebastiani.

RG. nº40.013.934-0

Suplente: Milene Luna da Silva.

RG. nº47.912.283-0

**b) Representantes da Secretaria de Saúde:**

Titular: Daine Aneli Madureira

RG. nº48.224.486

Suplente: Daisy Ariane Almasan.

RG. nº34.876.902-7

**c) Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:**

Titular: Angélica da Silva Rodrigues Mira.

RG. nº40.295.178-5



Suplente: Giane Carla de Oliveira.

RG. nº26.608.855-7

**d) Representantes da Secretária de Governo:**

Titular: Marco Antonio Borelli.

RG. nº18.910.935-X

Suplente: Marcos José Bonifácio do Couto Junior.

RG. nº28.216.535-6

## DOS USUÁRIOS

**a) Representantes de Crianças e Adolescentes:**

Titular: Gabriel Henrique da Cruz Modesto

RG. nº66.598.175-2

Suplente: Brayan Felipe de Souza de Carvalho

RG. nº66.281.564-6

**b) Representantes de Denominações Religiosas:**

Titular: Cintia Aparecida Ribeiro da Cruz

RG. nº40.295.042-2

Suplente: Regina Forni Rodrigues

RG. nº26.444.292-1

**c) Representante da Entidade de Trabalho com Crianças e Adolescentes:**

Titular: Daniela Fernanda Dias Bizarro

RG. nº40.295.196-7

Suplente: Tatiane Ribeiro Modesto

RG. nº44.945.478-2

**d) Representante do Conselho de Escolas:**

Titular: Vanessa de Fátima Anzolim, Boaro

RG. nº33.474.432-5

Suplente: Sílvia Regina Fidêncio Zupardo


RG. nº36.902.210-5

**Art. 2º** - Nos termos do § 4º, VIII, art. 14, da Lei nº982/20, os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.



**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de janeiro de 2024.

  
José Valentim Fodra  
RG: 7.962.857-6  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.